

INFORMATIVO SOBRE NEGOCIAÇÕES

A negociação será permitida somente para as mensalidades deste semestre (últimos 5 meses).

Proposta 1 - Entrada mínima de 40% e restante em até 6 vezes no boleto. É necessária a utilização do **CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, na seguinte condição:

✓ **Apresentação de FIADOR:**

Sem restrição no nome, não sendo parente em 1º grau (pai, mãe ou cônjuge), que comprove renda de pelo menos duas vezes o valor da primeira parcela negociada.

✓ **Entrega dos DOCUMENTOS:**

Do Acadêmico: cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do último mês (energia, água ou telefone fixo), autenticados recentemente ou acompanhados de originais.

Do Fiador: RG, CPF, comprovante de endereço do último mês (energia, água ou telefone fixo em nome do Fiador ou cônjuge), Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de rendimento do último mês e RG e CPF do cônjuge.

Proposta 2 - No cartão de crédito em até 10 vezes.

Parcelamento de dívidas de negociações anteriores:

Mediante boleto bancário em uma parcela à vista com mensagem de protesto no décimo dia útil após o vencimento; No cartão de crédito em até 6 vezes, dependendo do número de parcelas em aberto.

Não será aceito, em nenhuma hipótese, parcelamento com cheque ou notas promissórias.

Atenção: Acadêmicos contemplados com financiamentos estudantis (FIES, CrediUnirG, Bolsa Universitária, Proeducar ou qualquer outro) não poderão fazer renegociação de parcelas que estiverem em aberto.